



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 03 DE JULHO DE 2018

Suspensão das eleições para a escolha dos Representantes do Corpo Discente no Colegiado do Curso Técnico em Edificações Subsequente e Bacharelado em Engenharia Civil.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Levando em consideração o Memorando nº 11, do Presidente da Comissão Eleitoral para eleições de representantes para os Colegiados dos Cursos Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações do IFMG - Campus Avançado Piumhi, e o Edital 008/2018, item 2.4 *Caso haja 1 (uma) ou 2 (duas) candidaturas ao cargo de representante discente/docente no Colegiado de Curso, os demais membros serão indicados pela Coordenação de curso, não sendo necessária a realização da eleição.*

Resolve, suspender a eleição do dia 05 de julho de 2018 e encaminhar o processo à Coordenação do Bacharelado em Engenharia Civil e à Coordenação do Curso Técnico em Edificações, para as indicações necessárias, conforme a Resolução nº 06/2017 do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Avançado Piumhi.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 03/07/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098381** e o código CRC **BCE47676**.